

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venício, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.010/2014

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Data: 27 DE MAIO DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
3390390000 01000 222	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	175.000,00	

07.003.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
3390390000 01000 245	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	75.000,00	

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO			
3190130000 01000 12	Obrigações patronais	R\$	50.000,00	

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO			
3390390000 01000 68	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	75.000,00	

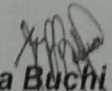
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
3190110000 01000 112	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	60.000,00	

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
3390300000 01000 181	Material de consumo	R\$	50.000,00	

12.001.20.601.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			
3190110000 01000 775	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	15.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) jornal 'O Regional'
Orgão Oficial desta Municipalidade.

Em 01 / 05 / 14

